



Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Município de Ponte Preta / RS

Fone: 54 3529-0072 / E-mail: camaradepontepreta@gmail.com

Av. Severino Senhori, 299 - CEP: 99735-000 - Ponte Preta / RS

À CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PONTE PRETA/RS

INDICAÇÃO Nº 030, de 08 de outubro de 2026.

Os Vereadores **JANDIR MARTINELLI e GELSON BALSANELLO – PARTIDO PROGRESSISTA**, subscritos, no uso de suas atribuições legais, com amparo na Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno desta Casa Legislativa, vêm, respeitosamente, realizarem a seguinte Indicação:

I – INDICAÇÃO

Que o Poder Executivo Municipal, independentemente da publicação dos editais de licitação nos meios oficiais legalmente exigidos, adote como prática administrativa a comunicação direta aos estabelecimentos comerciais e aos prestadores de serviços estabelecidos ou atuantes no Município de Ponte Preta, especialmente aqueles vinculados ao comércio de materiais de construção e à execução de serviços de construção civil, sempre que a Administração Municipal pretender realizar procedimentos licitatórios destinados à aquisição desses materiais ou à contratação de serviços relacionados ao setor.

Sugere-se que a comunicação seja realizada de forma complementar à publicidade oficial dos certames, mediante envio de mensagens eletrônicas, aplicativos de comunicação, e-mails ou outros meios acessíveis, informando aos potenciais interessados sobre a abertura dos procedimentos licitatórios, seus respectivos objetos, prazos e formas de participação.

Para tanto, sugere-se, ainda, que o Poder Executivo Municipal organize e mantenha atualizado um cadastro de fornecedores e prestadores de serviços locais, de adesão voluntária, possibilitando que os interessados recebam informações sobre as licitações promovidas pelo Município em suas respectivas áreas de atuação, sem prejuízo da ampla publicidade, da isonomia e da livre concorrência asseguradas pela legislação vigente.

II – JUSTIFICATIVA

REJEITADO em 14/10/26
Câmara Mun. de Ponte Preta-RS



Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Município de Ponte Preta / RS

Fone: 54 3529-0072 / E-mail: camaradepontepreta@gmail.com

Av. Severino Senhori, 299 - CEP: 99735-000 - Ponte Preta / RS

A presente indicação tem por objetivo sugerir ao Poder Executivo Municipal a adoção de medidas que ampliem a divulgação dos procedimentos licitatórios destinados à aquisição de materiais de construção e à contratação de serviços de construção civil, possibilitando maior participação dos estabelecimentos comerciais e dos prestadores de serviços que atuam no Município de Ponte Preta.

Embora a legislação estabeleça a obrigatoriedade de publicação dos editais nos meios oficiais, especialmente no Licitacon e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), é importante reconhecer que muitos empresários e prestadores de serviços locais não acompanham regularmente essas publicações, seja pela falta de estrutura administrativa e de pessoal para essa finalidade, seja pela pouca familiaridade com os sistemas eletrônicos utilizados nos procedimentos licitatórios.

Essa realidade é especialmente perceptível nos municípios de pequeno porte, onde muitos comerciantes e profissionais desenvolvem pessoalmente suas atividades, não dispondo de tempo ou de recursos humanos para acompanhar diariamente os editais publicados pela Administração Pública.

Consequentemente, não raras vezes, empresas e profissionais estabelecidos no próprio Município deixam de participar de licitações não por falta de interesse ou de capacidade para fornecer materiais ou executar serviços, mas simplesmente por não terem conhecimento da abertura dos respectivos certames.

Nesse contexto, entende-se que a Administração Municipal poderia adotar uma postura mais ativa na divulgação de suas contratações, promovendo, além das publicações legalmente obrigatórias, a comunicação direta aos estabelecimentos comerciais e prestadores de serviços locais, por meio de aplicativos de mensagens, e-mails ou outros instrumentos acessíveis.

A medida tem como principal finalidade valorizar e fortalecer o comércio local e os prestadores de serviços que desenvolvem suas atividades em Ponte Preta, proporcionando-lhes melhores condições de acesso às oportunidades de contratação com o Poder Público e contribuindo, consequentemente, para a movimentação da economia municipal, a geração de renda e a manutenção dos empregos.

Importante destacar que a iniciativa não pretende estabelecer qualquer privilégio ou exclusividade aos fornecedores locais, tampouco restringir a participação de empresas de outros municípios, mas simplesmente

REJEITADO em 14/10/26
Câmara Mun. de Ponte Preta-RS



Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Município de Ponte Preta / RS

Fone: 54 3529-0072 / E-mail: camaradepontepreta@gmail.com
Av. Severino Senhori, 299 - CEP: 99735-000 - Ponte Preta / RS

ampliar a divulgação dos certames, assegurando que os empresários e profissionais de Ponte Preta também tenham conhecimento das oportunidades de contratação, em igualdade de condições com os demais interessados.

Além de beneficiar os empreendedores locais, a iniciativa poderá trazer vantagens à própria Administração Municipal, uma vez que a participação de um maior número de interessados tende a ampliar a competitividade e favorecer a obtenção de propostas mais vantajosas para o Poder Público.

Trata-se, portanto, de medida simples, de baixo custo e que poderá ser implementada utilizando os meios de comunicação já disponíveis na estrutura administrativa municipal, contribuindo para aproximar o Poder Público dos empreendedores e fortalecer a economia local.

Diante do exposto, espera-se a sensibilidade do Poder Executivo Municipal para acolher a presente indicação, adotando mecanismos de comunicação direta e complementar aos estabelecimentos comerciais e prestadores de serviços de Ponte Preta, sempre que forem promovidas licitações relacionadas à aquisição de materiais de construção ou à contratação de serviços de construção civil, valorizando os empreendedores locais, ampliando a participação nos certames e contribuindo para o desenvolvimento econômico do Município.

III – DISPOSIÇÕES FINAIS

Demais justificativas serão feitas em Plenário.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Ponte Preta, 08 de outubro de 2026.


JANDIR MARTINELLI

Vereador – PP


GELSON BALSANELLO

Vereador do PP

REJEITADO em 14/10/26
Câmara Mun. de Ponte Preta-RS